

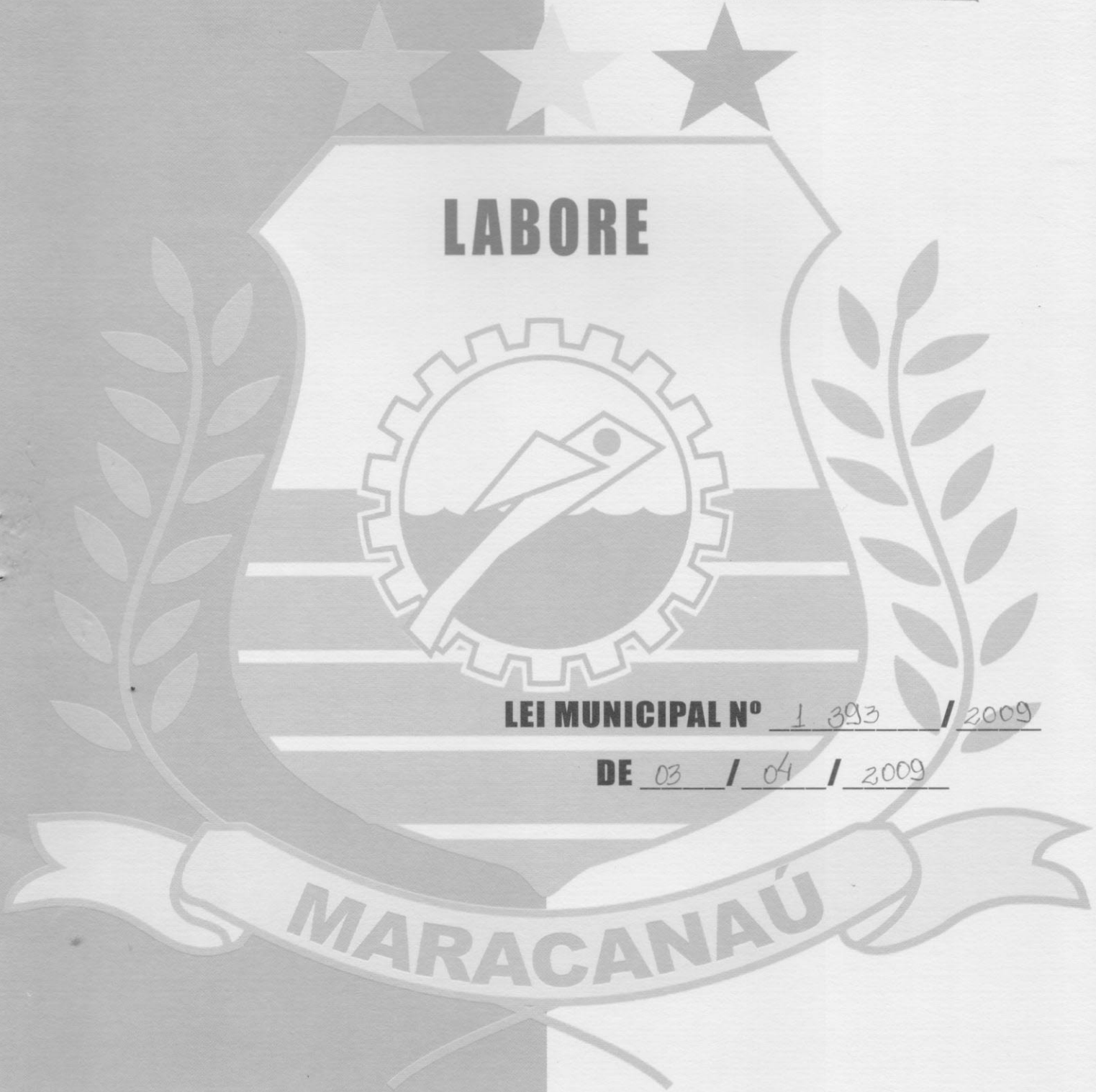
Oriundo do Projeto de Lei n.º 007/09
Autor Ser: Deuiz Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

04 MAI 2009 12:40Hra.

N.º Prot. 2594 109

Carolina Coelho
Rubrica Protocolista



LEI MUNICIPAL Nº 1 393 / 2009

DE 03 / 04 / 2009

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.393, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE CENTRO ADMINISTRATIVO 6 DE MARÇO O IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA II, Nº 150, CONJUNTO JEREISSATI I, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Administrativo 6 de Março o imóvel localizado na Av. II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61905-430.

Art. 2º - A placa indicativa será afixada no dia 6 de março, Dia do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 03/04/09

Emanuela Batista Lima
Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI
DO LEGISLATIVO Nº 007/2009 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ
VALDEMI GOMES PEIXOTO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo L. de Almeida
Carlos Eduardo L. de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



“Legislando e Agindo”

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2009

DENOMINA DE CENTRO ADMINISTRATIVO 6 DE MARÇO, O IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA II, Nº 150, CONJUNTO JEREISSATI I, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Administrativo 6 de Março, o imóvel localizado na Av. II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61905-430.

Art. 2º - A placa indicativa será afixada no dia 6 de março, Dia do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 17 de março de 2009.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2009
DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO